

LEI N° 1.258, DE 02 DE AGOSTO DE 2010.
Gabinete do Prefeito

*“Altera o Art. 2° da Lei Municipal n° 1.010/2007,
e dá outras providências”.*

PAULO LOPES GODOI, Prefeito Municipal do município de Victor Graeff, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 63 da Lei Orgânica Municipal,

Faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte **LEI**:

Art. 1°. Altera o art. 2° da Lei Municipal n° 1.010/2007 que *“Autoriza o Poder Executivo a alienar imóvel urbano, independente de leilão público”*, conforme segue:

“Art. 2°. O pagamento do imóvel supra, será em parcela única, com prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação da presente Lei, ao valor de R\$ 4.582,29 (quatro mil, quinhentos e oitenta e dois reais, vinte e nove centavos), conforme avaliação da Comissão de Avaliação Permanente de Bens do Município”.

Art. 2°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
VICTOR GRAEFF – RS, aos 02 dias do mês de agosto do ano de 2010.**

PAULO LOPES GODOI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ BERWIG
Chefe de Gabinete